



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 441-2019/2022

21 DE FEVEREIRO DE 2022

RECESSO NO PERÍODO DE CARNAVAL

TOMAZ ALVES CANGERANA, Sereníssimo Grão-Mestre Interino da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

Considerando o feriado de Carnaval;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender as atividades maçônicas e administrativas da GLESP, bem como das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Jurisdicionadas de 26 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, retornando às atividades no dia 02 de março de 2022 às 13 horas;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022 E.: V.:

RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

TOMAZ ALVES CANGERANA
Grão-Mestre Interino